



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 442/2013

Concede prorrogação de licença Maternidade à servidora **CLEYSSE CASTILHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

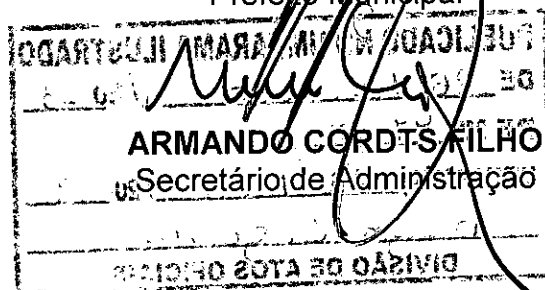
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **CLEYSSE CASTILHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.949.880-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 042.033.369-02, nomeada em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da licença Maternidade por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 15 de janeiro de 2013 a 15 de março de 2013, sem prejuízo de seu vencimento, Conforme Lei Complementar nº 230 de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal





ANEXO Nº 1 DO DECRETO Nº 1.111/2013
ANEXO DO JORNAL

LEI Nº 1.111/2013

DE 26 DE JANEIRO DE 2013

QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CPMI DE UMUARAMA

DE 26 DE JANEIRO DE 2013

Art. 1º - A CPMI de Umuarama, criada pelo Decreto nº 1.111/2013, terá como finalidade a prestação de serviços de contabilidade pública, visando à melhoria da gestão financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 2º - A CPMI de Umuarama será organizada em departamentos, setores e divisões, conforme a seguinte estrutura:

Art. 3º - A CPMI de Umuarama será subordinada ao Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 4º - A CPMI de Umuarama será composta por:

Art. 5º - A CPMI de Umuarama será regida pelo presente Decreto e pelo Regulamento Interno da CPMI de Umuarama.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 26 DE JANEIRO	/ 20 13
DE Nº 9710	
UMUARAMA	26 DE JANEIRO DE 2013
Brasão D. Gama	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	